



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COMITÊ INTERNO DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA POR CORONAVÍRUS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS.

NOTA TÉCNICA Nº 001/2020

ASSUNTO: PROPOSIÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Considerando a atual situação epidemiológica por Coronavírus (SARS COV 2) no mundo, cujo quadro de difusão da circulação viral já atinge vários continentes, definida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, como uma nova pandemia;

Considerando o atual quadro da situação do Brasil, que já registra mais de 300 casos confirmados, distribuídos em 17 Estados e Distrito Federal, com maior concentração de casos na região sudeste, com 1 óbito confirmado até o momento, e notificação de casos suspeitos por todas as unidades da federação;

Considerando que o Estado do Amazonas, até o momento, já notificou um caso confirmado;

Considerando a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, Instrução Normativa Nº 20, de 13 de março de 2020, e Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do sistema de pessoal civil da Administração Pública Federal, frente à emergência em saúde pública;

Considerando a Portaria GR Nº 453/Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, de 05 de março de 2020, que institui o Comitê Interno de Enfrentamento do Coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, com responsabilidade de monitorar a situação e definir proposições para o seu enfrentamento;

Considerando a Portaria GR Nº 626, de 13 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, no âmbito da Ufam, no período de 16 a 30 de março, resolve:

Informar e recomendar a toda a Comunidade Acadêmica a grave situação de saúde pública, de nível internacional, e a potencialidade real de disseminação do Coronavírus em nosso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COMITÊ INTERNO DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA POR CORONAVÍRUS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS.

Estado, interferindo nas condições de vida e saúde de nossa população, com o objetivo de mitigar possíveis impactos e contribuir para um efetivo controle, emite as seguintes recomendações, à luz da situação atual vivenciada no país e no estado do Amazonas:

- 1 – Suspender de imediato todo e qualquer evento no âmbito da Universidade Federal do Amazonas. As exceções deverão necessariamente ter o parecer deste Comitê para deliberação;
- 2 – Membros da comunidade universitária (docentes, discentes e TAE's), que retornarem do cumprimento de atividades institucionais ou não, de locais onde já existe transmissão sustentada de Covid-19, mesmo com ausência de sintomas, deverão permanecer em monitoramento domiciliar por um período de 14 dias, devendo comunicar à chefia imediata, para o cumprimento dos trâmites legais;
- 3 – Promover a vigilância da ocorrência de síndrome gripal na comunidade acadêmica, que independente da procedência, na detecção de caso, sua permanência no recinto universitário deverá ser dispensada por um período de 10 dias;
- 4 - Casos confirmados de Covid-19, já notificados ao serviço de saúde ,em servidores deverão ser comunicados ao SIASS-Ufam e, em discentes, às coordenações de curso, que informarão ao Comitê por meio do e-mail coronavirus@ufam.edu.br ;
- 5– Ampliar e divulgar atitudes e práticas necessárias para a prevenção da transmissão do coronavírus;
- 6 – Manter os ambientes de trabalho e lazer o mais ventilado possível;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COMITÊ INTERNO DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA POR CORONAVÍRUS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS.

7 – Suspender toda e qualquer viagem internacional de servidores e alunos, de cunho institucional, até ulterior deliberação;

8 – As viagens nacionais de servidores e alunos, de cunho institucional, devem apresentar solicitação a este Comitê, com antecedência de até cinco (5) dias úteis por e-mail: coronavirus@ufam.edu.br;

9 – Recomendar à comunidade acadêmica que sejam evitadas viagens de qualquer natureza a locais onde há transmissão sustentada de Covid-19;

10 – Recomendar a todas as unidades componentes desta Universidade, a constituição de Sub-Comitês de enfrentamento da COVID-19, composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) ocupantes de cargo comissionado, com definição de um coordenador para comunicação direta com o Comitê Central;

11 – Que os Sub-Comitês de Unidades, sejam os coordenadores do processo local e porta-vozes das decisões emanadas pelo Comitê Central;

12 – Ficar a cargo dos Sub-Comitês avaliar em cada unidade, a condição de risco em seu ambiente de trabalho, definindo medidas preventivas considerando como parâmetro o fluxo de pessoas no ambiente, tipo de atendimento, procedimentos individuais e coletivos, avaliando-se a necessidade de Epi's (Equipamento de proteção individual);

13 – Adotar a modalidade de trabalho temporária "home office", com prévia avaliação de sua factibilidade em cada unidade, com a coordenação e controle a cargo da Progesp/UFAM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COMITÊ INTERNO DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA POR CORONAVÍRUS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS.

14 – Recomendar que cada Unidade solicite à Pró-Reitoria de Administração e Finanças a provisão de insumos básicos, necessários e suficientes, para a intensificação e ampliação do processo de limpeza e desinfecção de ambientes, superfícies, fômites, capazes de funcionar como fonte de infecção do COVID-19, bem como os equipamentos de proteção individual, preconizados pelo Ministério da Saúde;

15- Recomendar ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida, que no período de vigência da portaria de suspensão das atividades presenciais e em função da essencialidade da área médica e de enfermagem, disponibilize a equipe de enfermagem para apoio á FIOCRUZ e a equipe médica para apoio ao HUGV.

Considerações Finais – O acompanhamento da evolução da curva epidêmica no país e no estado do Amazonas é de fundamental importância, para a inserção de novas medidas que porventura sejam necessárias. Este Comitê, acompanha com atenção fatos e mudanças, no sentido de interferir de forma oportuna, com recomendações e medidas as mais efetivas possíveis, dentro de cada momento epidemiológico vivenciado e reafirma que o distanciamento social não se refere às férias nem a recesso. É a responsabilidade social que clama por prudência para enfrentarmos o atual cenário de saúde pública.

Manaus, 17 de março de 2020

PROFESSOR BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO COMITÊ